

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 09/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA - ME

Endereço: Estrada do Lageado (Estrada Municipal SLT 010) nº 75, Lageado, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320 - 000.

CNPJ: 15.370.218/0001-05

Telefone: (11) 4098-1869 / 9.7212-0538

Representante Legal: Michelle Alves, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG nº 45.532.553-4 SSP/SP e do CPF nº 333.037.028-96.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academias ao Ar Livre junto às praças e áreas de lazer, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor total
1	ESQUIADOR INDIVIDUAL	Unid.	30	R \$ 616,67	RS 18.500,00
	Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de 2"1/2, 2", 1. ½ "pedaleira de alumínio, pegadas emborrachadas de alta resistência, rolamentos duplos e blindados, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, fixação com parabolts de 3/8", plaquetas com especificação dos músculos trabalhados em aço inox. Parafusos e porcas antioxidantes. Melhora a função cardiorrespiratória e a flexibilidade dos membros superiores, inferiores e quadril. Marca: Selva Equipamentos. Dimensões: 1,60m A; 0,72m L e 1,20m C. Peso: 28 kg.				
2	GIRO VERTICAL DUPLO	Unid.	30	RS 433,33	RS 13.000,00
	Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de 3"1/2; 2" 1", ¾ , buchas e eixos maciços de aço 1045, manípulos em baquelite, rolamentos duplos e blindados, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, fixação com flanges 250mm, plaquetas com especificação dos músculos trabalhados em aço inox. Parafusos e porcas antioxidantes. Melhora flexibilidade das articulações dos ombros. Marca: Selva Equipamentos. Dimensões: 1,60m A; 0,72m L e 1,20m C. Peso: 28 kg.				
4	BARRA FIXA	Unid.	30	RS 670,00	RS 20.100,00
	Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de 3", 2" ½; 1"1/4, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, fixação com flanges 250mm, plaquetas com especificação dos músculos trabalhados em aço inox. Parafusos e porcas antioxidantes. Ideal para alongamento dos membros superiores e inferiores. Marca: Selva Equipamentos. Dimensões: 2,30m A; 1,20m L e 1,40m C. Peso: 40 kg.				
				Valor Global	RS 51.600,00

1.2. A gestão do contrato, acompanhamento e fiscalização da contratação, será realizada pela funcionária Karen Katiúcia de Paiva Vieira – Engenheira Civil, portadora do RG 24.569.537-0 e CPF 259.639.058-26, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



DO PRAZO, ENTREGAS E CONDIÇÕES

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoarifado Suprimentos de Obras e Serviços Públicos.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira desta contratação são estimativos mensais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almoarifado Suprimentos de Obras e Serviços Públicos.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 950, Vila Nova, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria do Almoarifado Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (11) 4028-2535.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão nº 09/2014, inclusive em atendimento as Normas conforme declaração prevista no item 7.1.2 "a". Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em dez dias, descontada a dezena, a partir da data de

atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 09/2014, Ata de Registro Preços n.º 11/2014 e o número da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º 339030.15.122.0307.2.050.01.110000 (ficha 202), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 09/2014 e nesta Ata de registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 09/2014.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

8.1. Caso a DETENTORA venha a descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente contratação ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8.666/93, à DETENTORA garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Órgão Público, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.4. As multas previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à DETENTORA, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS SANÇÕES

Cláusula Nona:

9.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 27 de março de 2014.

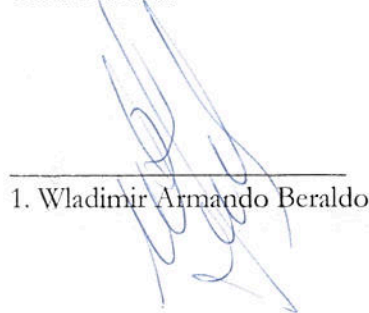


Paulo Takeyama
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA - ME
DETENTORA

Testemunhas:



1. Wladimir Armando Beraldo



2. Karen Katúcia de Paiva Vieira

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 11/2014

Processo Administrativo nº 3430/2014

Contratante – Município de Salto

Contratada – Alves & Santos Equipamentos Esportivos e Recreativos Ltda - ME

Objeto – aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academias ao ar livre junto às praças e áreas de lazer. (Itens 01, 02 e 04)

Referente – Pregão Presencial nº 09/2014

Valor Total – R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 27 de março de 2014.



Paulo Takeyama

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



ALVES & SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA - ME
DETENTORA